



DECRETO Nº 006/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as festividades do Carnaval, evento tradicionalmente comemorado em todo o país;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o referido período;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo não compromete os serviços públicos essenciais à população;

CONSIDERANDO que o dia 04 de março (terça-feira de carnaval) é feriado nacional e que, historicamente, a segunda-feira de carnaval e a quarta-feira de cinzas são estabelecidas como ponto facultativo em diversos órgãos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Prefeitura de Nova Floresta nos dias **03 e 05 de março de 2025 (segunda-feira e quarta-feira de Cinzas)**.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, tais como:

I – Serviços de Saúde (atendimento de urgência e emergência);

II – Outros serviços essenciais que, a critério da Administração, não possam sofrer interrupção.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta – PB, em
27 de Fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional